



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ
FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ FR-04

TERMO DE REFERÊNCIA – Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Comuns

Processo SGP-e SEJURI 22969/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ FR-04 mediante requisição das unidades vinculadas a SR04.

1. OBJETO

Aquisição de itens de informática.

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

ITEM	CÓDIGO Material/Serviço	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	504224298	NOBREAK 1000VA SENOIDAL , Nobreak monofásico, potência nominal de 1000VA, topologia interativa (line interactive), forma de onda senoidal ou senoidal por aproximação, entrada bivolt automático (127V/220V), saída 127V, mínimo de 06 tomadas padrão NBR 14136, com baterias internas seladas do tipo VRLA, estabilizador e filtro de linha integrados.	UNIDADE	03
02	504224285	NOBREAK 1500VA SENOIDAL COM EXPANSÃO Nobreak monofásico; Onda Senoidal Pura ; potência 1500VA; entrada bivolt automático 127V/220V; saída 127V; mínimo de 06 tomadas; obrigatório possuir conector tipo		04



		engate rápido para expansão de bateria externa; gabinete com ventilação forçada.		
03	504224286	NOBREAK 2200VA SENOIDAL PROFISSIONAL Nobreak monofásico; Onda Senoidal Pura; potência 2200VA; entrada bivolt automático 115V/127V/220V; saída 127V; mínimo de 07 tomadas (sendo ao menos uma de 20A); obrigatório conector tipo engate rápido (padrão Anderson) para módulos de bateria externa; transformador isolador e proteção contra surtos de tensão.		03
04	504220636	NOBREAK 3000VA SENOIDAL (HIGH-END) Nobreak de alto desempenho; Onda Senoidal Pura; potência 3000VA; entrada bivolt automático; saída bivolt configurável ou 115V; mínimo de 07 tomadas; suporte a formato Torre ou Rack 19"; visor LCD frontal com status de carga e bateria; gerenciamento inteligente de bateria e conector para expansão de autonomia externa.		02
05	504221169	BATERIA VRLA 7Ah Bateria chumbo-ácida selada regulada por válvula (VRLA); recarregável; 12V / 7Ah; livre de manutenção; dimensões aproximadas (A x C x L): 9,5 cm x 15,1 cm x 6,5 cm. Compatível com Nobreaks TS Shara/SMS/NHS.		04
06	504224287	BATERIA VRLA 18Ah Bateria chumbo-ácida selada (VRLA); 12V / 18Ah; terminal tipo parafuso e porca; dimensões		04



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ
FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ FR-04

		aproximadas (A x C x L): 16,7 cm x 18,1 cm x 7,7 cm. Alta confiabilidade e descarga profunda.		
07	504224288	MÓDULO DE BATERIA ESTACIONÁRIA (KIT AUTONOMIA) Módulo externo de baterias em gabinete metálico; equipado com *Baterias Estacionárias de Ciclo Profundo (mínimo de 45Ah cada); totalizando tensão nominal compatível com os nobreaks solicitados (24V ou 48V conforme o modelo); inclui cabo de conexão de engate rápido (tipo Anderson).		02
08	125334005	HD INTERNO 4TB CMR (SERVIDORES/NAS) Disco Rígido Interno; capacidade 4TB; interface SATA III (6Gb/s); 3.5 polegadas; tecnologia de gravação *CMR (Conventional Magnetic Recording) ; próprio para uso contínuo 24/7 em sistemas NAS ou Servidores		02
09	125334013	SSD INTERNO 120GB Unidade de estado sólido (SSD); capacidade 240GB; interface SATA III; taxa de leitura mínima de 500MB/s.		12
10	79588060	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 Módulo de memória RAM; capacidade 8GB; tecnologia DDR4; frequência mínima de 2666MHz; voltagem 1.2V.		04
11	79588055	MEMÓRIA RAM 16GB DDR4 Módulo de memória RAM; capacidade 16GB;		04



		tecnologia DDR4; frequência mínima de 3200MHz; voltagem 1.2V.		
--	--	---	--	--

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Transcrição da justificativa apresentada pelo Setor Requerente, conforme item 3 do Documento de Formalização da Demanda:

I. Motivo / Finalidade / Necessidade da Contratação

A contratação dos equipamentos de tecnologia da informação — nobreaks, baterias estacionárias, discos rígidos (HD) e unidades de estado sólido (SSD) — visa assegurar a adequada sustentação da infraestrutura tecnológica das unidades, garantindo condições mínimas para o funcionamento contínuo e seguro dos sistemas institucionais.

A aquisição dos nobreaks e baterias tem por objetivo proteger os equipamentos contra falhas e oscilações no fornecimento de energia elétrica, evitando desligamentos abruptos, danos aos dispositivos e interrupções nas atividades operacionais. Já os dispositivos de armazenamento (HD e SSD) destinam-se à ampliação e reposição da capacidade de armazenamento de dados, proporcionando maior desempenho, confiabilidade e integridade das informações utilizadas no âmbito institucional.

A ausência desses recursos compromete diretamente a execução das atividades administrativas e operacionais, podendo ocasionar perda de dados, indisponibilidade de sistemas e prejuízos à continuidade dos serviços prestados. Nesse contexto, a aquisição proposta mostra-se adequada para manter a eficiência, a segurança e a estabilidade do ambiente tecnológico.

II. Justificativa de solicitação da compatibilidade com as marcas TS Shara e NHS

A indicação de baterias originais ou compatíveis com as marcas TS Shara e NHS justifica-se pela necessidade de assegurar a plena compatibilidade técnica com os nobreaks já existentes na unidade.



Esses equipamentos possuem especificações próprias de funcionamento, especialmente quanto a tensão, capacidade e características construtivas das baterias, sendo essencial que os componentes utilizados atendam a tais requisitos para garantir o desempenho adequado.

A utilização de baterias compatíveis com as referidas marcas contribui para evitar falhas de funcionamento, redução da autonomia, riscos de danos aos nobreaks e possíveis prejuízos à segurança dos equipamentos conectados. Além disso, tal medida favorece a padronização do parque tecnológico, facilitando a manutenção, reposição de peças e gestão dos ativos.

Dessa forma, a exigência por baterias originais ou tecnicamente compatíveis não restringe a competitividade do certame, mas sim assegura a confiabilidade, eficiência e vida útil dos equipamentos, atendendo ao interesse público e à continuidade dos serviços.

III. Critério para a Definição dos Quantitativos

Os quantitativos foram definidos com base no levantamento realizado junto às unidades vinculadas à SR04.

IV. Beneficiários Diretos

Os beneficiários da contratação abrangem, de forma direta, as unidades vinculadas à SR04, cujas atividades dependem do adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica, bem como os servidores que utilizam os equipamentos no desempenho de suas funções.

De forma indireta, a contratação também beneficia a Administração como um todo, ao assegurar maior estabilidade, segurança e continuidade dos sistemas institucionais, refletindo na melhoria da prestação dos serviços e no atendimento às demandas operacionais.

V. Resultados Pretendidos

Com a contratação, pretende-se assegurar maior estabilidade e continuidade no funcionamento da infraestrutura tecnológica, reduzindo significativamente o risco de interrupções causadas por falhas no fornecimento de energia elétrica e por limitações de armazenamento de dados.

Espera-se, ainda, aumentar a segurança das informações institucionais, minimizando perdas de dados e danos a equipamentos, bem como melhorar o desempenho dos sistemas por meio da utilização de dispositivos de armazenamento mais eficientes.

Como resultado, busca-se maior confiabilidade no ambiente de TI, otimização das atividades operacionais e administrativas, além de maior eficiência na prestação dos serviços, garantindo suporte adequado às demandas das unidades vinculadas à SR04.

VI. Substituição de Contrato Vigente

Não se aplica



3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- Sim
 Não

3.2. Critério de Julgamento:

- Menor preço
 Maior desconto

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- Vistoria facultativa
 Não será exigida vistoria.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

- Não
 Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

A vedação à participação de consórcios de empresas no presente procedimento licitatório não compromete a competitividade da licitação. A participação em consórcios é recomendável, via de regra, quando o objeto licitado apresentar alta complexidade técnica ou vultoso valor econômico, o que não se verifica no caso em análise.

A admissão de consórcios em contratações de baixa complexidade e menor valor estimado pode, ao contrário, prejudicar o princípio da competitividade, uma vez que autoriza, indevidamente, a união de empresas que poderiam competir entre si de forma autônoma. Tal prática configura, por via transversa, uma redução artificial do universo competitivo, contrariando o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa e violando os princípios da isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

3.5. Será admitida a subcontratação?

- Não
 Sim

3.6. Do agrupamento de itens em lotes



A aquisição/contratação se dará em lotes?

Não

Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

Sim

Se sim, quais?

Será definido de acordo com a necessidade do agente de contratação.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não

Sim

4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?

Não

Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

Não

Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

Não

Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica



5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.4. Da garantia e da instalação conforme orientações do fabricante

A empresa vencedora deverá realizar a instalação dos aparelhos de ar-condicionado em estrita observância às especificações técnicas, normas e orientações do fabricante da marca dos equipamentos, utilizando procedimentos, materiais e métodos adequados para esse tipo de instalação. A instalação deverá ser executada de forma a preservar integralmente a garantia de fábrica dos equipamentos, sendo de responsabilidade da contratada assegurar que todos os serviços sejam realizados em conformidade com as recomendações técnicas do fabricante.

Caso a instalação realizada em desacordo com tais orientações resulte na perda ou comprometimento da garantia do equipamento, a contratada ficará responsável pelos eventuais prejuízos decorrentes, inclusive reparo, substituição ou quaisquer providências necessárias ao pleno funcionamento do aparelho, sem ônus para a Administração.



6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até **30 (trinta)** dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

PENITENCIÁRIA MASCULINA DE ITAJAÍ

DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE
NOBREAK 1000VA SENOIDAL Nobreak monofásico; topologia Interativo; Onda Senoidal Pura ; potência 1000VA; entrada bivolt automático 127V/220V; saída 115V ou 127V; mínimo de 06 tomadas de saída (padrão NBR 14136); bateria interna 12V/7Ah (VRLA); estabilizador e filtro de linha integrados.	03
BATERIA VRLA 7Ah Bateria chumbo-ácida selada regulada por válvula (VRLA); recarregável; 12V / 7Ah; livre de manutenção; dimensões aproximadas (A x C x L): 9,5 cm x 15,1 cm x 6,5 cm. Compatível com Nobreaks TS Shara/SMS/NHS.	04
BATERIA VRLA 18Ah Bateria chumbo-ácida selada (VRLA); 12V / 18Ah; terminal tipo parafuso e porca; dimensões aproximadas (A x C x L): 16,7 cm x 18,1 cm x 7,7 cm. Alta confiabilidade e descarga profunda.	04
HD INTERNO 4TB CMR (SERVIDORES/NAS) Disco Rígido Interno; capacidade 4TB; interface SATA III (6Gb/s); 3.5 polegadas; tecnologia de gravação *CMR (Conventional Magnetic Recording) ; próprio para uso contínuo 24/7 em sistemas NAS ou Servidores	01
SSD INTERNO 120GB Unidade de estado sólido (SSD); capacidade 240GB; interface SATA III; taxa de leitura mínima de 500MB/s.	08
MEMÓRIA RAM 16GB DDR4 Módulo de memória RAM; capacidade 16GB; tecnologia DDR4; frequência mínima de 3200MHz; voltagem 1.2V.	02



PRESÍDIO REGIONAL DE ITAJAÍ

DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE
NOBREAK 1500VA SENOIDAL COM EXPANSÃO Nobreak monofásico; Onda Senoidal Pura ; potência 1500VA; entrada bivolt automático 115V/127V/220V; saída 115V ou 127V; mínimo de 06 tomadas; obrigatório possuir conector tipo engate rápido para expansão de bateria externa ; gabinete com ventilação forçada.	02
NOBREAK 3000VA SENOIDAL (HIGH-END) Nobreak de alto desempenho; Onda Senoidal Pura ; potência 3000VA; entrada bivolt automático; saída bivolt configurável ou 115V; mínimo de 07 tomadas; suporte a formato Torre ou Rack 19"; visor LCD frontal com status de carga e bateria; gerenciamento inteligente de bateria e conector para expansão de autonomia externa .	02
MÓDULO DE BATERIA ESTACIONÁRIA (KIT AUTONOMIA) Módulo externo de baterias em gabinete metálico; equipado com *Baterias Estacionárias de Ciclo Profundo (mínimo de 45Ah cada); totalizando tensão nominal compatível com os nobreaks solicitados (24V ou 48V conforme o modelo); inclui cabo de conexão de engate rápido (tipo Anderson).	01
HD INTERNO 4TB CMR (SERVIDORES/NAS) Disco Rígido Interno; capacidade 4TB; interface SATA III (6Gb/s); 3.5 polegadas; tecnologia de gravação *CMR (Conventional Magnetic Recording) ; próprio para uso contínuo 24/7 em sistemas NAS ou Servidores	01
MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 Módulo de memória RAM; capacidade 8GB; tecnologia DDR4; frequência mínima de 2666MHz; voltagem 1.2V.	04

PRESÍDIO FEMININO DE ITAJAÍ

NOBREAK 1500VA SENOIDAL COM EXPANSÃO Nobreak monofásico; Onda Senoidal Pura ; potência 1500VA; entrada bivolt automático 115V/127V/220V; saída 115V ou 127V; mínimo de 06 tomadas; obrigatório possuir conector	02
--	-----------



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ
FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ FR-04

tipo engate rápido para expansão de bateria externa; gabinete com ventilação forçada.	
SSD INTERNO 120GB Unidade de estado sólido (SSD); capacidade 240GB; interface SATA III; taxa de leitura mínima de 500MB/s.	02
MEMÓRIA RAM 16GB DDR4 Módulo de memória RAM; capacidade 16GB; tecnologia DDR4; frequência mínima de 3200MHz; voltagem 1.2V.	02

PRESÍDIO BRUSQUE

NOBREAK 2200VA SENOIDAL PROFISSIONAL Nobreak monofásico; Onda Senoidal Pura ; potência 2200VA; entrada bivolt automático 115V/127V/220V; saída 115V ou 127V; mínimo de 07 tomadas (sendo ao menos uma de 20A); obrigatório conector tipo engate rápido (padrão Anderson) para módulos de bateria externa ; transformador isolador e proteção contra surtos de tensão.	03
MÓDULO DE BATERIA ESTACIONÁRIA (KIT AUTONOMIA) Módulo externo de baterias em gabinete metálico; equipado com 2 Baterias Estacionárias de Ciclo Profundo (mínimo de 45Ah cada); totalizando tensão nominal compatível com os nobreaks solicitados (24V ou 48V conforme o modelo); inclui cabo de conexão de engate rápido (tipo Anderson).	01
SSD INTERNO 120GB Unidade de estado sólido (SSD); capacidade 240GB; interface SATA III; taxa de leitura mínima de 500MB/s.	02

LOCAL DE ENTREGA: Rua Pedro João Pinto, s/n, final da rua, Bairro Canhanduba, CEP: 88313-047 – Itajaí/SC, e-mail: sr04cfrl@pp.sc.gov.br. Horário de recebimento: Dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00. - **CPVI – Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí – Tel.: (47) 3398-6196 (WhatsApp comercial).**

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(X) Não

() Sim



6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Conforme Código de defesa do Consumidor, Artigos: 18, 24, 26 e 50.

Garantia legal é de 30 (trinta) dias para produtos não duráveis. 90 (noventa) dias para produtos duráveis. Garantia do fornecedor é complementar à legal e deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

A Contratada deverá assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do Contrato, como transporte do produto, identificação visual, manutenção e substituição do produto, caso acionamento da garantia.

Manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas pela Lei 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;



- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).
- o) Nos casos de fornecimento por pessoa física, deverá ser observado o disposto no art. 5º, inciso III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº 116/2021, devendo o proponente, ao apresentar sua proposta ou lance, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.



7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
 Assinatura de Contrato + Contrato de Garantia
 Autorização de Fornecimento
 Outro. Nota de Empenho.

8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da última assinatura, seguindo os preceitos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 quando extrapolarem o exercício financeiro.

A vigência será considerada encerrada, mesmo antes do prazo do item anterior, quando todas as obrigações forem cumpridas pelas partes.



8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Anderson Luiz Teodoro
Cargo/ Função: Policial Penal/Superintendente Regional do Vale do Itajaí
Matrícula: 654.138-0/01
E-mail: sr04@pp.sc.gov.br

Fiscal:

Responsável: José de Ademar de Oliveira		Matrícula: 384.060-3
E-mail: pe07@pp.sc.gov.br	Telefone: 47 3398-6700	Penitenciária de Itajaí

Responsável: Álvaro Carlos Moraes Rodrigues		Matrícula: 634.095-4
E-mail: pr15caop@pp.sc.gov.br	Telefone: 47 3398-6750	Presídio Regional de Itajaí

Responsável: Rafael Westphalen Aranda		Matrícula: 619.422-2
E-mail: pr16caop@pp.sc.gov.br	Telefone: 47 3398-6185	Presídio Regional Feminino de Itajaí

Responsável: Bruna Meirelles		Matrícula: 654.559-9
E-mail: pr17caop@pp.sc.gov.br	Telefone: 47 3251-8280	Presídio Regional de Brusque

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ
FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ FR-04

Prazo de troca de bens rejeitados: até 7 (sete) dias a contar da notificação;
Prazo de recebimento definitivo do objeto: até 7 (sete) dias a contar do recebimento provisório;
Prazo de liquidação do documento fiscal: Imediatamente após a certificação (recebimento definitivo) por servidor responsável;
Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias a contar da liquidação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
540090/ 54090	15673	Itens 01, 02, 03, 04: 44.90.52.30 Itens 05: 33.90.30.36 Itens 06 e 07: 33.90.30.26 Itens 08, 09, 10 e 11: 33.90.30.17	2.501.240.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 52.809,88 (cinquenta e dois mil, oitocentos e nove reais e oitenta e oito centavos).**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não se aplica.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Jaison Roque Ribeiro da Luz
E-mail: sr04cfrl@pp.sc.gov.br
Telefone institucional: (47) 3398-6196



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ
FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ FR-04

Anderson Luiz Teodoro

Policia Penal

Superintendente Regional do Vale do Itajaí

[Assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1MAO209S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOSE ADEMAR DE OLIVEIRA** (CPF: 630.XXX.229-XX) em 15/04/2026 às 10:42:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:10:29 e válido até 13/07/2118 - 14:10:29.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **BRUNA MEIRELLES** (CPF: 042.XXX.639-XX) em 15/04/2026 às 11:28:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:21:48 e válido até 13/07/2118 - 13:21:48.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **RAFAEL WESTPHALEN ARANDA** (CPF: 056.XXX.119-XX) em 15/04/2026 às 12:18:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/02/2021 - 17:52:01 e válido até 12/02/2121 - 17:52:01.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ANDERSON LUIZ TEODORO** (CPF: 005.XXX.649-XX) em 15/04/2026 às 15:10:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/04/2019 - 11:32:56 e válido até 11/04/2119 - 11:32:56.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ALVARO MORAES RODRIGUES** (CPF: 639.XXX.970-XX) em 17/04/2026 às 11:18:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/01/2022 - 17:10:06 e válido até 07/01/2122 - 17:10:06.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDIyOTY5XzlyOTc4XzlwMjZfMU1BTzlwOVM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00022969/2026** e o código **1MAO209S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.